



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 4 de setembro de 2024 - n.º 2708 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 29 páginas

### Audiência Pública

### Compras, Licitações e Contratos

#### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### Proposta da LOA – Lei Orçamentária 2025

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública para apresentar a **proposta da LOA– Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025**, no dia **19 de setembro de 2024, às 18:00 horas**, que será realizada no Auditório do Fórum da Cidadania, Av. Nove de Julho, nº 185 - Centro, Atibaia - SP, aberta a participação presencial e transmitida pela rede social da Prefeitura de Atibaia, de forma a garantir a transparência no processo de elaboração das Peças de Planejamento municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 03 de setembro de 2024

**Kellen Maria Sartori**

Secretária de Planejamento e Finanças

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 26 de setembro as 17:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira - Fundo Municipal de Saúde, referentes ao segundo quadrimestre de 2024, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 17h: [www.camaraatibaia.sp.gov.br](http://www.camaraatibaia.sp.gov.br)

Atibaia, 3 de setembro de 2024.

**Nathan Lino dos Santos**

Conselho Municipal de Saúde

Presidente

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**

Secretária de Saúde

Prefeitura da Estância de Atibaia

#### AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 46.451/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 241/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinados ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/09/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.850/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 242/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de triciclos tipo motoca, destinados ao uso dos alunos da educação infantil da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/09/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/24 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de Setembro de 2.024.

Bianca Leme da Silva

Secretaria de Administração em Substituição Interina

#### AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 42.467/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, para cuidado dos animais do abrigo municipal e no departamento de defesa animal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 16h00 do dia 16/09/24 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/24 ÀS 08H30.

Informamos que o EDITAL CONSOLIDADO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0B05-A4D9-60B5-057F> e informe o código 0B05-A4D9-60B5-057F



## Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N° 44.737/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 234/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 11\_2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 16h00 do dia 17/09/24 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/24 ÀS 08H30.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de Setembro de 2.024.

Bianca Leme da Silva  
Secretária de Administração em Substituição Interina

### AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.125/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (formulados) para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ATO DE REVOGAÇÃO A Secretaria de Educação, através de sua Ordenadora de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021, decide REVOGAR o presente pregão por razões de conveniência e oportunidade. Nada mais havendo a constar, encaminhe-se os autos a Secretaria de Administração para as providências legais. Eliane Doratiotto Endsfieldz - Secretária da Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 44.827/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 236/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães), para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ATO DE REVOGAÇÃO A Secretaria de Educação, através de sua Ordenadora de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021, decide REVOGAR o presente pregão por razões de conveniência e oportunidade. Nada mais havendo a constar, encaminhe-se os autos a Secretaria de Administração para as providências legais. Eliane Doratiotto Endsfieldz - Secretária da Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 02 de Setembro de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 29.954/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças destinadas a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel, etanol e ou gasolina, das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal n° 14.133/21,

e após revisão dos autos, RERRATIFICO a homologação constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: “AUTO MECANICA 1001 LTDA, para o item 03 (70,01% de desconto), 06 (70,00% de desconto), 07 (70,01% de desconto), 12 (70,00% de desconto), 15 (72,00% de desconto) e 17 (73,01% de desconto); (...) Leia-se: AUTO MECANICA 1001 LTDA, para o item 03 (70,01% de desconto), 06 (70,00% de desconto), 07 (70,01% de desconto), 12 (70,00% de desconto), 15 (72,00% de desconto) e 17 (73,00% de desconto); (...) Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: RENOVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, para os itens: 03 (63%); 06 (68%); 07 (69%); 12 (62%); 15 (62%) e 17 (60%). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de setembro de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 02 de setembro de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 37.429/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 198/2024 OBJETO: Aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entrega única ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). DAK FILM COMERCIAL TDA, para o item 12 (R\$ 035), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 700,00 (setecentos reais); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o item 09 (R\$ 4,78), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais); DROGA FONTE LTDA, para o item 02 (R\$ 0,024), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 01 (R\$ 0,12), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); ILG COMERCIAL LTDA, para o item 05 (R\$ 0,181), perfazendo o valor total ofertado de (R\$ 0,181), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 1.629,00 (mil seiscentos e vinte e nove reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para o item 13 (R\$ 0,059), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil cento e cinquenta reais); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 11 (R\$ 0,135), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, para o item 07 (R\$0,952), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 95,20 (noventa e cinco reais e vinte centavos); PORTAL LTDA, para o item 08 (R\$ 0,161), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 103.845,20 (cento e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 15 (R\$ 0,14), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA, para o item 14 (R\$ 7,72), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais); Os itens 03, 04, 06 e 10 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2024,

## Atos do Poder Executivo

face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de agosto de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 36.801/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 203/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétricos e materiais hidráulicos (argamassa, bóia, bomba d'água, fechaduras, soquete, etc.), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). ATIBAIA SHOP – CASA & CONSTRUCAO LTDA, para o item 04 (R\$ 450,92); INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, para os itens 05 (R\$ 5,00), 06 (R\$ 45,50), 08 (R\$ 34,00), 09 (R\$ 7,00), 10 (R\$ 0,13), 11 (R\$ 13,20) e 12 (R\$ 2,40); RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA, para o item 01 (R\$ 29,99); REDE ELETRICA BRASIL LTDA, para o item 03 (R\$ 19,50); SUL. COM ATACADO E VAREJO LTDA, para o item 07 (R\$ 44,12); O item 02 foi FRACASSADO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 203/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de setembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 37.834/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 209/2024 OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado com fornecimento de material e mão de obra para completa instalação ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, para o item 03 (R\$ 11.243,33), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 22.486,66 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos); MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, para o item 01 (R\$ 2.591,49) e 04 (R\$ 2.491,00), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 22.519,49 (vinte e dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos); O item 02 foi FRACASSADO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 209/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de agosto de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 41.719/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 216/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mamadeiras, bicos para mamadeira e chupetas, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de doze (12) meses, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face

dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). N F SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES EPP, para os itens 01 (R\$ 2,20), 02 (R\$ 1,79), 03 (R\$ 5,09) e 04 (R\$ 5,09); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 216/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de setembro de 2024. Elaine Doratotto Endsfeldz - Secretária de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.772/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 223/2024 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 10-2024, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). CM HOSPITALAR S.A, para os itens 09 (R\$ 16.021,39) e 10 (R\$ 38,37); DAKFILM COMERCIAL LTDA, para o item 05 (R\$ 30,17); FUTURA COM. DE REP. COML. LTDA, para o item 02 (R\$ 6,27); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, para o item 07 (R\$ 95,94); JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 04 (R\$ 40,00); MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, para o item 03 (R\$ 13,28); Os itens 01, 06 e 08 foram DESERTOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 223/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de agosto de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.841/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de home care para tratamento de paciente, em atendimento a demanda extrajudicial SIS/MP – PANI n.º 01990001037/2024, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Agente de Contratação que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro DESERTO o presente certame e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de setembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de Agosto de 2.024.

*Everaldo da Silva*  
Diretor do Depto. de Licitações



## Atos do Poder Executivo

## EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.015/2.024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para serviços de revitalização da estrada de acesso à Pedra Grande, Atibaia/SP – Convênio N. 240/2022 – DADETUR. – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 16.499.999,85 – Assinatura: 02/09/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BIANCO AZURE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de HOME CARE para tratamento de paciente, em atendimento ao mandado judicial, processo nº 0004070-28.2014.8.26.0048. – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 188.851,80 – Assinatura: 28/08/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.597/2.023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2.023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/24 (Nº 103/24 para efeitos de cadastro em sistema interno) – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: EDILENE SERRANO TAKEYAMA – OBJETO: Alteração de pólo contratual do Contrato Administrativo nº 020/24. Por consequência da necessidade de novo cadastro no sistema interno, passa o número do contrato a ser 103/24 – Valor: R\$ 39.995,16 – Assinatura: 02/09/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.340/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo. – Vigência: 03 (três) meses – Assinatura: 02/09/2.024

Divisão de Contratos, 03 de Setembro de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor de Departamento de Licitações

## Secretaria de Justiça e Cidadania

## EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico nº 42.952/2024

PORTARIA nº 15 – GP – PAD, de 28 de agosto de 2.024

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o nº 9286, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 4.980-GP de 20 de março de 2024.

## Secretaria de Educação

## Ato Decisório nº 96/2023

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Paola Oliveira Coelho**, RG nº 55.684.882-2 nos cargos de Professor, código funcional 12.554, na EM Felipe Patacho Callegari e de Professor, código funcional 12.555 na EM Padre Armando Tamassia, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

**Eliane Doratiotto Endsfieldz**  
Secretária de Educação

## Ato Decisório nº 95/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Thaís Pacheco de Araújo**, RG nº 34.393.962-9, nos cargos de Professor, código funcional 12.595, na EM Diretora Eleonor de Barros, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Ensino Fundamental e Médio, na EE Profª Zilah Barreto Pacitti, no Município de Atibaia – SP.

Publique-se.

**Eliane Doratiotto Endsfieldz**  
Secretária de Educação

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação

Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) imóvel(e)s serviço(s) no(s) imóvel(e)s de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:					
1164/24	3716/24	FRANCISCA MARIA DE JESUS BUENO – ESPOLIO	RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE – QUADRA IL 04 – LOTE 02 A 04	PORTAO	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
1170/24	3778/24	LEONOR ANTONIO DA SILVEIRA – ESPOLIO	RUA LAZARO DE OLIVEIRA BUENO, N. 89 – QUADRA IL 14 – LOTE GLEBA 1 / MAT 92740	PORTAO	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA E REPAROS
1171/24	3784/24	JUVENIL ANTONIO PINTO	RUA LAZARO DE OLIVEIRA BUENO – QUADRA IL 14 – MAT 43.518	PORTAO	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
1174/24	3806/24	MARCOS LEANDRO PAVAO	RUA LAZARO DE OLIVEIRA BUENO – QUADRA IL 14 – SL 04 – GLEBA 2	PORTAO	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
1175/24	3809/24	JOAO EGNALDO DE SOUZA	RUA LAZARO DE OLIVEIRA BUENO QUADRA IL 14 – SL 03 – GLEBA 2	PORTAO	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
1229/24	3795/24	CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ QUADRA A – LOTE 01	VILA LEA	REPAROS DE CALÇADA
1239/24	4150/24	MARIA CHRISTINA GEISELMANN NOTO	ALAMEDA LIMEIRA, N. 137 – QUADRA 25 – LOTE 331 332 SL2	JARDIM DO LAGO	RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ENTULHOS DEPOSITADOS INDEVIDAMENTE SOBRE A CALÇADA
1268/24	3733/24	ALEXANDRE TURRI ZEITUNE	RUA DR. BEZERRA DE MENEZES – QUADRA G – LOTE 1 E 2	JARDIM BROGOTA	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1308/24	3834/24	ADILSON BELCHIOR CORREA	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA, N. 960 – QUADRA D – LOTE 2	PQ. RES. SERRAS DE ATIBAIA I	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1322/24	3857/24	MARCOS ANTONIO GALLO JUNIOR	RUA SERRA DA CANTAREIRA – QUADRA F – LOTE 01	PQ. RES. SERRAS DE ATIBAIA I	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1365/24	4111/24	WALTER PUGLIESI	RUA BENEDICTA LESSI CIOCHETTI – QUADRA 28 – LOTE 36	JARDIM MARACANÁ	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA.
1373/24	4148/24	ELVIRA CIFARELLI HIRAMATSU	RUA HUMBERTO FUMANI (RUA NAZARENO ROSSI x RUA JOAO CIFARELLI)	VILA BOA ESPERANCA / TANQUE	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1379/24	4199/24	HELIO LINO DE OLIVEIRA	ESTRADA TUPINIQUINS – QUADRA FDPL – LOTE 37 E 38	JARDIM ESTANCIA BRASIL – 4º GLEBA	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.					

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Turismo



Conselho Municipal de Turismo  
da Estância de Atibaia  
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

#### **ATA DA 263ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Julho de dois mil e vinte quatro, a Presidente do Conselho Municipal de Turismo Sra. Adriane Andreo abre a reunião às 19h17, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados.

Local realizado: Sede do Visite Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau.

A presidente Adriane iniciou agradecendo ao Convention pela parceria em ceder o espaço para a realização da reunião, e em seguida passou a palavra ao Secretário de Turismo Bruno Leal, que rapidamente explanou sobre os três pleitos que foram discutidos em reuniões anteriores, para uso da verba DADE de 2024, são eles:

1 – Revitalização do Calçadão e Rua Dr. Olímpio da Paixão;

2 – Construção de um Parque Temático *Indoor* da Pedra Grande (nas dependências do Parque Municipal Edmundo Zanoni);

3 – Revitalização do Jardim Japonês.

Bruno mencionou também que a Secretaria de Turismo do Estado discutirá sobre a verba DADE somente em Outubro, e que não há garantia de recebimento da verba, pois o saldo de “restos a pagar” de convênios anteriores ainda é muito alto em vários municípios.

Referente a um dos pleitos, o conselheiro Alexandre sugere a instalação de mais equipamentos de lazer no Parque Edmundo Zanoni, a fim de atrair um maior número de visitantes. O conselheiro Marcelo perguntou para quando seriam as obras destes pleitos, e o Secretário Bruno respondeu que iniciariam em 2025.

A conselheira Débora perguntou sobre os outros três pleitos que foram apresentados anteriormente, são eles: Construção de uma pista de skate/pump track; Criação de rotas de cicloturismo; Revitalização do Pouso de Voo Livre – fase 2. O Secretário Bruno explicou que estes projetos ficarão para uma outra ocasião e que podem ser direcionados para outros Conselhos. A presidente Adriane mencionou que os três pleitos já foram amplamente discutidos em reuniões anteriores.

## Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Turismo  
da Estância de Atibaia  
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

A participante Bruna pontuou que os projetos ficam inacabados, dando como exemplo o do Pousos de Voo Livre. A conselheira Gabriela também pontuou que a definição dos três pleitos foi amplamente discutida, e que a segunda fase do projeto do Pousos pode sair de outra forma, que não através da verba DADE. O Secretário de Turismo Bruno mencionou que é notável que, quando a discussão da verba DADE entra em pauta nas reuniões do Conselho, pessoas passam a frequentar as reuniões para se aproveitar da situação. A conselheira Mônica explicou que há pleitos antigos do trade turístico e que os projetos devem ser diretamente ligados ao tema Turismo, pois o turista deixa o dinheiro dele na cidade. A conselheira Débora tem outra opinião em relação à ordem das prioridades, mas sabe que a deve ser respeitada a escolha da maioria. O conselheiro Marcelo mencionou que o Parque Edmundo Zanoni e o Parque das Águas merecem carinho, mas concorda com a ordem das prioridades. Sugeriu que daqui pra frente, seja incluído nos projetos de revitalização do Centro Histórico, estruturas metálicas móveis para a realização de eventos, citando exemplos que já ocorrem em outras cidades. A conselheira Mônica solicitou que antes da aprovação dos projetos por parte da Prefeitura, os mesmos sejam apresentados ao COMTUR, para sugestões, ideias e também para dar mais clareza ao processo. A participante Bruna sugere para os próximos pleitos, a retirada de um poste situado na rua atrás do Cine Itá, pois o mesmo atrapalha a bela visão que o local oferece, e o conselheiro Alexandre lembrou que já é de comum acordo no Conselho que, todos os anos, uma parte da verba DADE seja voltada para o Centro Histórico, na questão da retirada de postes e instalação de fiação subterrânea. O conselheiro Marcelo volta a se manifestar e pontua a importância da preservação da vegetação existente (pequena floresta urbana) entre o Centro Histórico e a região da Estância Lynce, sugerindo um tombamento e posterior transformação em um parque natural.

Após as considerações, a Presidente Adriane coloca em votação e fica definido por unanimidade entre os conselheiros votantes que, o pleito com a prioridade nº 1 é a REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO E RUA DR. OLÍMPIO DA PAIXÃO.

Sobre o pleito de nº 2, a conselheira Gabriela sugeriu a realização de uma visita técnica ao Museu do Catavento, para obter ideias e inspirações, já a participante Bruna sugeriu que a

Página 2 de 9

## Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Turismo  
da Estância de Atibaia  
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

arquitetura da obra do parque temático seja compatível com a já existente no Parque Edmundo Zanoni, e que deve-se prezar pela recuperação do histórico da atividade de Taxidermia, abordar temas como a ciência, fauna, flora e a água, inclusive com uma maquete sobre a hidrologia da região. O conselheiro Marcelo menciona que a construção deve ser feita em um local que se comunique com o restante do parque, e também que seria importante um arquiteto renomado participar da elaboração do projeto, pois isso funciona como ferramenta para atrair turistas assim que o local iniciar as operações. O conselheiro André sugere a criação de mais áreas para famílias dentro do parque, com sombras, mesas e cadeiras. O conselheiro Alexandre sugeriu de incluir no projeto, obras de melhorias no Salão do Artesão, e a conselheira Mônica sugere a criação de um projeto macro para o Parque Edmundo Zanoni, envolvendo todas as áreas que necessitam de melhorias, iniciando com obras realizadas com o dinheiro da prefeitura, e após, direcionar o restante para uso da verba do Estado (DADE).

Após as considerações, a Presidente Adriane coloca em votação e fica definido por unanimidade entre os conselheiros votantes que, o pleito com a prioridade n.º 2 é a CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE TEMÁTICO *INDOOR* DA PEDRA GRANDE.

Em relação ao pleito de n.º 3, o conselheiro Marcelo sugeriu que seja valorizada a história da imigração japonesa, e que a embaixada do Japão provavelmente possa participar do projeto. A conselheira Gabriela mencionou que, por se tratar de um pleito antigo do trade, já há um documento com sugestões para este projeto, elaborado por uma comissão formada anteriormente. O participante Renan sugeriu buscar inspiração nas raízes japonesas para a realização das benfeitorias, e também que deve haver conectividade entre o Centro Histórico e o Jardim Japonês, citando o estado precário das calçadas e iluminação pública no percurso entre os dois espaços. A participante Bruna sugeriu a retirada do gradil existente no entorno do Jardim Japonês, e a utilização de bambu nas futuras construções.

O participante Ezequiel sugeriu abordar o tema “Abolição da escravidão” em futuros projetos, pois é um tema que pode ser explorado turisticamente. A participante Bruna lembrou que as peças que compunham o antigo Museu do Escravo na Igreja do Rosário, encontram-se atualmente no Quilombo Negra Visão, aonde estão passando por um processo de curadoria.

Página 3 de 9



## Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Turismo  
da Estância de Atibaia  
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

Após as considerações, a Presidente Adriane coloca em votação e fica definido por unanimidade entre os conselheiros votantes que, o pleito com a prioridade nº 3 é a REVITALIZAÇÃO DO JARDIM JAPONÊS.

O Secretário de Turismo Bruno verificará o tempo estimado para a elaboração dos projetos e posterior apresentação dos mesmos aos membros do Conselho.

### Relação de conselheiros presentes na reunião e aptos ao voto:

- André Luis Pacheco Ferreira (representante da Secretaria Municipal de Educação);
- Débora Cristina Polato Sampaio (representante dos Turismólogos);
- Gabriella Basacchi de Lima (representante da Associação dos Empresários de Turismo);
- José Antônio Alexandre (representante dos Artistas e Artesãos);
- Leandro Chamadoira Callegari (representante da Secretaria de Turismo);
- Marcelo Laxe (representante do setor de Meios de Hospedagem);
- Mônica Fontes (representante do setor de Agências e Operadoras de Turismo).

### Objeto: REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO E RUA DR. OLÍMPIO DA PAIXÃO

#### Objeto Nº 01:

**A.** Identificação do objeto: REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO E RUA DR. OLÍMPIO DA PAIXÃO.

**B.** Descrição do objeto: Retirada de postes de iluminação pública, instalação de fiação elétrica subterrânea, bem como a execução de alicerce para a instalação de estruturas metálicas para a realização de eventos.

**C.** Prazo estimado de conclusão do objeto: 8 meses.

**D.** Valor estimado para a realização do objeto: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

**E.** Justificativa para enquadramento: Mobilidade urbana, despoluição visual, atração de investidores.

## Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Turismo  
da Estância de Atibaia  
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

### **Justificativa de atendimento aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC:**

1. Incremento e requalificação do fluxo turístico. Calçadas com área maior para a circulação de pedestres; Despoluição visual e interligação do Calçadão e Rua Dr. Olímpio da Paixão, com a Rua José Lucas, que já passou pelo mesmo tipo de revitalização.
2. O Calçadão e a Rua Dr. Olímpio da Paixão estão inseridos no Centro histórico do município, área turística com oferta de museu, centros culturais, biblioteca, igrejas históricas, prédios tombados, monumentos, praças, mirante, cinema, comércio abundante e diversificado, gastronomia, mercado municipal, supermercados, padarias, farmácias, hospitais e posto de saúde.
3. Com o incremento do fluxo turístico e despoluição visual, o comércio será impactado positivamente, recebendo um maior número de clientes, e conseqüentemente, aumentando as vendas e gerando mais postos de trabalho. A revitalização desta área a tornará ainda mais atraente para novos investidores voltados ao segmento turístico.
4. O aumento do fluxo turístico e atração de novos investidores, estão diretamente ligados à estruturação do destino e ao incremento ao Turismo, principalmente do Turismo Religioso, e do Turismo Cultural, que são fortemente identificados no Centro Histórico do município.
5. Com o aumento das vendas no comércio e a atração de novos investidores, haverá um crescimento econômico, o surgimento de novos postos de trabalho, e conseqüentemente, a redução das desigualdades.
6. Atibaia está inserida na Região Turística do Circuito das Frutas, Consórcio Intermunicipal formado por 10 municípios (Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiá, Louveira, Morungaba, Valinhos e Vinhedo), com uma população total de 1.354.139 habitantes, o qual tem o foco de trabalho voltado para o desenvolvimento turístico regional, com a criação de roteiros turísticos que contemplam duas, três, ou mais cidades. As melhorias e o aumento do fluxo turístico contribuirá para o desenvolvimento do turismo na região.

## Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Turismo  
da Estância de Atibaia  
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

### Objeto: CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO *INDOOR* DA PEDRA GRANDE

#### Objeto Nº 02:

**A.** Identificação do objeto: CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO *INDOOR* DA PEDRA GRANDE.

**B.** Descrição do objeto: Construção de sala de boas vindas com um resumo do que o visitante desfrutará durante sua visita, o histórico e formação geológica da Pedra Grande, hidrologia, composição da rocha, fauna, flora, a sua importância para o bioma local, e as atividades de aventura. Espaços interativos com a simulação do ambiente real da Pedra Grande, bem como o incremento ao acervo e ambiente do Museu de História Natural, tornando-o mais moderno, e atraente. Deverão ser utilizados materiais lúdico educativos, usando-se de mecanismos e formas expositivas que tornem a visita atrativa, utilizando a tecnologia de uma forma que o visitante sinta-se parte do cenário, imergindo nas informações e sensações do ambiente. Acessibilidade total, placas em braile, objetos para percepção tátil e recursos de áudio com descrição do ambiente e vídeos com intérprete de libras.

**C.** Prazo estimado de conclusão do objeto: 1 ano.

**D.** Valor estimado para a realização do objeto: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**E.** Justificativa para enquadramento: Criação de um atrativo turístico moderno, acessível e sustentável, proporcionando a imersão do visitante no Monumento Natural da Pedra Grande, bem como propiciar o conhecimento e o entendimento sobre a fauna brasileira.

## Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Turismo  
da Estância de Atibaia  
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

### **Justificativa de atendimento aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC:**

1. Incremento do fluxo turístico; Atrair os visitantes oferecendo experiências interativas nas mais diversas áreas, incluindo tecnologia, e estimulando os sentidos humanos, principalmente a audição, a visão e o tato.

2. O Parque Municipal Edmundo Zandoni e o Museu de História Natural (espaços públicos em questão) situam-se no centro da cidade, região turística do município, composta por prédios históricos, igrejas praças, museu, centros culturais, ruas de paralelepípedo, comércio pujante e oferta gastronômica já estabelecida e crescente, padaria, mercado e unidade básica de saúde.

3. Proporcionar aos visitantes conhecer o Monumento Natural da Pedra Grande de uma forma lúdica e moderna, e também uma imersão no mundo dos animais selvagens do nosso país, atendendo as diferentes faixas etárias, promovendo conhecimento e o desenvolvimento econômico e social.

4. As melhorias no Parque Municipal Edmundo Zandoni e no acervo e ambiente do Museu de História Natural, e o incremento do fluxo turístico, contribuirão para o consumo de toda a cadeia produtiva do Turismo, impactando também no comércio / serviços de apoio.

5. Aderente à energia limpa; emprego digno e crescimento econômico; cidades e comunidades sustentáveis; combate às alterações climáticas.

6. O Parque Temático da Pedra Grande e a revitalização do Museu de História Natural contribuirão para o incremento no número de turistas na cidade de Atibaia, e principalmente no Parque Municipal Edmundo Zandoni, local da obra.

O município faz parte da Região Turística do Circuito das Frutas, Consórcio Intermunicipal formado por 10 municípios (Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiá, Louveira, Morungaba, Valinhos e Vinhedo), com uma população total de 1.354.139 habitantes, o qual tem o foco de trabalho voltado para o desenvolvimento turístico regional, com a criação de roteiros

Página 7 de 9



## Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Turismo  
da Estância de Atibaia  
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

turísticos que contemplam duas, três, ou mais cidades. O Parque Temático da Pedra Grande e a revitalização do Museu de História Natural integrará esses roteiros, incrementando o Turismo também na região.

### **Objeto: REVITALIZAÇÃO DO JARDIM JAPONÊS**

#### **Objeto Nº 03:**

- A.** Identificação do objeto: REVITALIZAÇÃO DO JARDIM JAPONÊS.
- B.** Descrição do objeto: Restauração do lago e instalação de chafariz; Paisagismo com a temática oriental; Instalação de luminárias orientais; Restauração do “Portal Japonês”
- C.** Prazo estimado de conclusão do objeto: 6 meses.
- D.** Valor estimado para a realização do objeto: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- E.** Reestruturação do atrativo Jardim japonês, situado no espaço turístico Parque das Águas, intensificando a ligação com a cultura japonesa e sendo mais uma opção para os visitantes do local.

#### **Justificativa de atendimento aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC:**

1. Incremento e requalificação do fluxo turístico; Repaginação do local atraindo mais visitantes e dando vida ao espaço; Integrar o espaço às demais dependências do Parque das Águas.
2. O espaço em questão está situado no Parque das Águas, importante atrativo turístico do município, que conta com lago com pedalinhos, pista para caminhada, academia ao ar livre e quadras de areia, tirolesa, teleférico e uma grande área verde. A Secretaria de Turismo e o Centro de Informações Turísticas também situam-se no Parque das Águas, e aos Sábados acontece a Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia.
3. Proporcionar aos visitantes um espaço mais agradável e seguro, estimulando a visita e diminuindo o mau uso.

## Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Turismo  
da Estância de Atibaia  
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

4. Com a revitalização do espaço surgirá um novo atrativo turístico no município, ampliando a oferta de espaços para visitação, tornando a cidade mais atraente não só para os turistas, mas também para investidores, interessados em uma potencial demanda.

5. Aderente à Boa saúde e bem-estar, promovendo benefícios para todos, em todas as idades.

6. O Jardim Japonês se tornará um espaço de convívio inserido no Parque das Águas, agregando valor e contribuindo para o incremento do turismo, e integrando roteiros turísticos na cidade e também regionais.

O município faz parte da Região Turística do Circuito das Frutas, Consórcio Intermunicipal formado por 10 municípios (Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos e Vinhedo), com uma população total de 1.354.139 habitantes, o qual tem o foco de trabalho voltado para o desenvolvimento turístico regional.

A presidente do Conselho Adriane Andreo encerrou a reunião às 20:50h.

Adriane Andreo  
**Presidente COMTUR**



## Atos do Poder Executivo

263ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -	COMTUR	23/107/2024		
NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA		
	E-MAIL	CELULAR		
ENANÍ M. CONTRERAS	ESPORTE (SUPLENTE)	RENAN.M.CONTRERAS@GMAIL.COM	(11) 99178 0455	
HUMBERTO RODRIGUES	MEIO AMBIENTE (TITULAR)	HUMBERTO.RODRIGUES@GMAIL.COM	(11) 91264-6764	
Bruno Lozeri	Cultura (suplente)	blocaedi@walmart.com	11 99915 0950	
Sébio Sampaio	TURISMOLOGO	YBATA@YBATA.TURISMO.LOZ	11 98404 6606	
Isabelli Basacchi de Lima	Assoc. Empreensão Turismo	gabibasacchi@ud.com.br	11/99941-2183	
Jose Antonio Alexandri	AR PÓS-SOLAR	17nlexan@vol.ion.br	99909 9584	
Marcelo G. Lax	Meios Hospitais	Feira.consultoria@hotuni.com	999975638	
ERIQUEL A. LOES	TURISMO	ERIQUELMELOES@GMAIL.COM	944915257	
Victória Marina B. da Silva	PANORAMA VIAGENS	VITTORIA@PANORAMA.VIAGENS.COM.BR	11 97086-4364	
Bruno Perreza BML	Setor Turismo	bluel@atibaia.sp.gov.br	11 984681414	
Odriane Rodrigues	ADB	odriane@expertdes.com.br	11-94034-2903	
André Fortes	Soc Educação	Andre.Fortes@atibaia.sp.gov.br	11 967766169	
Wandoo C. Colliari	Soc. Turismo	Wandoo@atibaia.sp.gov.br	11 99826 3556	
Mônica Rubin Fontes	Agências	adm@atibaia.org.com.br	11 98491-8824	
Ricardo P. Rocha	Quei AS	RicoRocha	11 995302311	





## Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Turismo  
da Estância de Atibaia  
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

### ATA DA 264ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ao dia 06 de agosto de 2024, a secretária executiva do Conselho Municipal de Turismo Fernanda Milz, abre a reunião em primeira chamada às 19h13, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados.

Local realizado secretaria de turismo de Atibaia.

A secretaria executiva iniciou a reunião, mencionando sobre o papel dos conselheiros no COMTUR. Débora solicitou as ATAS anteriores, Fernanda mencionou que estavam na descrição do grupo do whatsapp via Drive a disposição dos conselheiros.

Vitória Marina da agencia Panorama Viagens sugeriu um encontro dos profissionais do turismo em Atibaia. O secretário de Turismo Bruno Leal, fala sobre o Dia Internacional do Turismo (27/09) onde esse encontro ocorreria, uma ótima oportunidade para convidar os empresários do turismo de Atibaia. Bruno Leal menciona que os empresários de Atibaia desejam ativar a associação de hotéis. Vitória Marina, trouxe aos conselheiros um formulário do Museu de Ciências "CATAVENTO", a proposta aos conselheiros é benchmark, com intuito de fortalecer o turismo na cidade com novas ideias.

Bruno Leal, mencionou um encontro com Instituto Gourmet e outros Chefs de cozinha para resgatar o prato da cidade, criar oficinas para o "Virado de Ervilhas", consolidar nossa marca na gastronomia e no turismo com um prato que faz jus a memória e história da cidade.

José Alexandre traz aos conselheiros as dificuldades enfrentadas no Parque Edmundo Zandoni, o atual zelador está fechando o Parque 01 hora antes do horário oficial. Ele também menciona a necessidade de contratar mais colaboradores para os serviços do parque.

Os conselheiros presentes mencionaram sobre a Sabatina dos pré-candidatos a prefeitura de Atibaia.

Fernanda Milz, solicita auxilio dos conselheiros quanto a região da Pedra Grande, principal ponto turístico de Atibaia, o local vem sofrendo impactos negativos como incêndios, caça ilegal, invasões de propriedades particulares para uso de trilhas indevidas, banheiro a céu aberto na área de bicas de água. Além da estrada estar em péssimas condições de trafico, acidentes contantes de trânsito. Solicitamos apoio da secretaria



## Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Turismo  
da Estância de Atibaia  
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

de turismo e COMTUR para policiamento e guardas de trânsito – dará mais segurança aos turistas e moradores.

### Informes SECTUR

O secretario de turismo de Atibaia Bruno leal, inicia os informes da SECTUR trazendo atualizações da VERBA DADETUR – conforme informado anteriormente aos conselheiros, os arquitetos e engenheiros já estão trabalhando para entrega de um esboço dos projetos abaixo:

1. Parque temático (indoor) da Pedra Grande – Edmundo Zanoni;
2. Iluminação do Calçadão;
3. Jardim Japonês

O secretario de turismo Bruno Leal, solicitou que na próxima reunião seja reservado um período de 20 a 30 minutos para apresentação do esboço projeto Verba DADE.

Os conselheiros presentes apresentaram um descontentamento no item Parque Temático da Pedra Grande, relatando que o Parque Edmundo Zanoni necessita de algumas melhorias amplos aspectos.

Em seguida a secretaria executiva Fernanda Milz declarou finalizada a reunião as 20:47h.

## Atos do Poder Executivo

### 264ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

#### LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO

HORÁRIO: 19H

DATA: 06/08/2024

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	CELULAR	ASSINATURA
BRUNO FERREIRA VIAL	Secretaria de Turismo	bruno@atibaia.sp.gov.br	(11) 984681414	
Diego R. Dolux	Esportes	RecoReco@gmail.com	095302311	
Débora P. Sampaio	Turismo e Esporte	vlora@pastaTurismo.com.br	(11) 914016606	
Bruno Borade	Cultura	bborade@hotmail.com	11 999150950	
Sergio Dutra	Atendimento	SMK@atibaia.sp.gov.br	997019584	
Vitória Maria B. da Silva	Panorama Utiagem	VITORIA@PANORAMA VIAGENS.COM.BR	11 94531-5148	
Diana Sentinno	Pedra Grande A. Park	biencasentinno@pedragrande.com.br	11 97967-6014	
Sergio Dutra	Esportes	sergio.dutra@hotmail.com	11 991917974	
Fernando C. Miy	COMTUR	fernandocmiy@hotmail.com	11 98119.3637	



## Atos do Poder Executivo

## Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 05/2024 – GABINETE  
de 03 de Setembro de 2024

O Ordenador de despesas do Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:  
997 - 11.001.04.122.0104.1.064.449039.07.1100000....R\$ 600.000,00

PARA:  
998 - 11.001.04.122.0104.1.064.449040.07.1100000....R\$ 600.000,00

**Justificativa:** Tal remanejamento se faz necessário considerando ajuste de saldo de dotação com fonte de recurso 07 - Operação de Crédito vinculado ao BNDES para o Programa de Modernização da Gestão Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, 03 de Setembro de 2024.

Marcelo Martiniano Bernardes  
Chefe de Gabinete

SAAE - Saneamento Ambiental de  
Atibaia

## EXTRATO DE ADITAMENTOS

**CONTRATANTE:** SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública **PROCESSO:** 03/2013  
**CONTRATO:** 01/2014 **CONTRATADA:** Stemag Engenharia e Construções LTDA **OBJETO:** Construção dos dois módulos iniciais (1ª etapa) da nova estação de tratamento de água – ETA Central **ASSINATURA:** 30/08/2024 **VIGÊNCIA:** 28/02/2025  
**FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência e Manutenção dos acréscimos, supressões e do valor total do aditamento.

Atibaia, 30 de agosto de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
**SUPERINTENDENTE**  
Jucimara Biazetto Romeira Pereira  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

## EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
14/2024

Objeto: Aquisição de Computadores e Monitores

Ata de Registro de Preços nº 24/2024  
Validade do Registro de Preços: 12 meses (28/07/2025)  
Fornecedor: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA  
Item: 1  
Unidade: Unidade  
Quantidade estimada anual: 55  
Descrição: CÓD SAAE: 70.27.000253 - MONITOR LG LED 23.8" 24BL550JB.  
Marca: LG  
Preço Unitário: R\$698,00  
Preço Total: R\$38.390,00

Ata de Registro de Preços nº 25/2024  
Validade do Registro de Preços: 12 meses (28/07/2025)  
Fornecedor: GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA  
Item: 2  
Unidade: Unidade  
Quantidade estimada anual: 50  
Descrição: CÓD SAAE: 70.27.000252 - MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR SOCKET AMD4, 6 NUCLEOS (12 THREADS), FREQUENCIA MINIMA DE 3.7GHZ E CACHE MINIMO 11MB (L1+L2+L3), COM NUCLEO GRAFICO (GPU) INCLUSO COM MINIMO DE 7 NUCLEOS, COM COOLER E DISSIPADOR DE MESMA MARCA; PLACA MAE SOCKET AM4 COMPATIVEL COM RYZEN SERIES 5000/4000 G-SERIES PARA PROCESSADORES DESKTOP, MINIMO DE 4 SLOTS DE MEMORIA COM SUPORTE PARA ARQUITETURA DUALCHANNEL, COM CONEXOES GRAFICAS (MINIMO DE 1 DISPLAY PORT, 1 HDMI 2.1, 1 VGA), SLOTS DE EXPANSAO (MINIMO 1 PCIE 3.0 16X E 2 PCIE 3.0 1X), ARMAZENAMENTO (MINIMO DE 1 SLOT M2 COM SUPORTE PARA NVME DO TIPO 2242/2260/2280 E MINIMO DE 4 PORTAS PARA CONEXAO SATA 6GBS, SUPORTANDO RAID 0, 1, 10), PORTA ETHERNET GIGABIT, PRESENÇA DE CHIP TPM 2.0, PAINEL TRASEIRO COM MINIMO 6 USB (SENDO 4 USB 3.2 E 2 USB 2.0), PAINEL FRONTAL COM MINIMO DE 1 USB 3.2 E 2 USB 2.0, CONECTORES DE AUDIO E MICROFONE, BIOS DO TIPO UEFI, COM INTERFACE NA PLACA MAE ATRAVES DE BOTAO FISICO (FLASHBACK BIOS), EQUIPADA COM FERRAMENTA DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA QUE PERMITE RESTAURAR A BIOS SE CORROMPIDA OU COM FALHA DURANTE ATUALIZAÇÃO  
E CAPAZ DE ATUALIZAR DIRETAMENTE DE UMA UNIDADE USB (PENDRIVE), FABRICADA COM 100% DOS CAPACITORES EM ESTADO SOLIDO, COM ELETRONICA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, POSSUIR MODULO REGULADOR DE TENSÃO (VRM) EQUIPADO COM DISSIPADOR DE CALOR, FORNECIDO COM SUITE DE SOFTWARES COM UTILITARIOS PARA MONITORAMENTO DA PLACA MAE (TEMPERATURA, VOLTAGEM, VELOCIDADE DOS COOLERS E INFORMAÇÕES DIVERSAS DO SISTEMA), PADRAO MICRO ATX;  
1 MODULO DE MEMORIA RAM DDR4, COMPATIVEL COM A PLACA MAE, COM NO MINIMO DE 8GB E 3200MHZ; 1 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD NVME PADRAO 2280, MINIMO DE 250GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA MINIMA 3000MB/S E GRAVAÇÃO MINIMA DE 1300MB/S; FONTE PADRAO ATX COM MINIMO 450W, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; GABINETE PADRAO MICRO ATX, NA COR PRETA, COM COMPARTIMENTO PARA

## Atos do Poder Executivo

FONTE LOCALIZADO NA BASE DO GABINETE, PADRAO CORPORATIVO - SOBRIO, SEM PADRONAGEM GAMER (FONTES COLORIDAS); WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS (LICENÇA INDIVIDUAL POR EQUIPAMENTO).

Marca: ROMAZE®R2

Preço Unitário: R\$1.912,00

Preço Total: R\$95.600,00

Atibaia, 02 de setembro de 2024

Fabiane Cabral da Costa Santiago

**SUPERINTENDENTE**

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

### EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

04/2024

Objeto: Aquisição de Formulário Fatura

Ata de Registro de Preços nº 23/2024

Validade do Registro de Preços: 12 meses (19/07/2025)

Fornecedor: REGISPEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S/A

Item: 1

Unidade: Rolo

Quantidade estimada anual: 11.760

Descrição: CÓD SAAE: 37.02.000056 - FORMULARIO DE FATURA DE SERVIÇOS, MODELO 104 X 235 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL TER/72 G, COM MICROSSERRILHA, IMPRESSO COM LOGO TIPO SAAESANEAMENTO AMBIENTAL, ROLO COM VIA SIMPLES MEDINDO 23,5 METROS POR ROLO, REFERENCIA T12MM- IM.

Marca: Regispel

Preço Unitário: R\$4,54

Preço Total: R\$53.390,40

Atibaia, 02 de setembro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

**SUPERINTENDENTE**

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

## Secretaria de Planejamento e Finanças

ORIGEM GRÃO PARTICIPAÇÕES LTDA

Processo nº 28.219/2017

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento

de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA essa empresa em atenção ao processo acima, referente ao cancelamento de ofício aos 31/12/2022 da inscrição fiscal nº 48.716.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2017, 2018 e NFSE- ISS Prestador do exercício de 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- 1 Doc, Atibaia sem Papel, com o assunto parcelamento de débitos.

Fica concedido o prazo de 30 (dez) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2724, 4414-2722, 4414-2708.

**Soraia Bueno Ruiz**

**Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa**

**Maraisa Neves Nogueira Tessaro**

**Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa**

**FERNANDA NASSAR ROSSETTO**

Processo nº 7.563/2016

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª., em atenção ao processo acima, referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2023 da inscrição fiscal nº 45.719.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS- Simples Nacional do exercício de 2020, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- 1 Doc, Atibaia sem Papel, com o assunto parcelamento de débitos.

Fica concedido o prazo de 30 (dez) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2724, 4414-2722, 4414-2708.

**Soraia Bueno Ruiz**

**Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa**

**Maraisa Neves Nogueira Tessaro**

**Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa**

**ANA MARIA LUIZA CHIDO CHERFEN**

Processo nº 20.804/2005



## Atos do Poder Executivo

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª., em atenção ao processo acima, referente ao cancelamento de ofício aos 02/03/2021 da inscrição fiscal nº 1.184.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 1994 a 2004, 2009, 2013 a 2021- ISSQN Homologado dos exercícios de 1997 a 2001, Auto de Infração e Multa- Fiscalização Mobiliária do exercício de 2002, ISS Mensal- Internet dos exercícios de 2013 a 2015, ISS- Simples Nacional dos exercícios de 2008 a 2012 e NFSE- ISS Prestador do exercício de 2019, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- 1 Doc, Atibaia sem Papel, com o assunto parcelamento de débitos.

Fica concedido o prazo de 30 (dez) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2724, 4414-2722, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

**BIO FLORAIS COMÉRCIO DE FLORAIS LTDA**  
**A/C IOLANDA APARECIDA MOREIRA DA SILVA**  
Memorando nº 41.958/2024

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª., em atenção ao memorando acima, referente a paralisação e lançamentos a partir de 31/12/2023 da inscrição fiscal nº 35.787.

Informamos que há débito tributário oriundo de Auto de Infração e Multa- Vigilância Sanitária do exercício de 2019, ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2016 a 2023 e NFSE- ISS Tomador do exercício de 2019, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- 1 Doc, Atibaia sem Papel, com o assunto parcelamento de débitos.

Fica concedido o prazo de 30 (dez) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2724, 4414-2722, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

## Secretaria de Saúde

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA.

Pelo presente edital, ficam os médicos que atuam na rede da Prefeitura Municipal de Atibaia/SP convocados a comparecerem nas datas, horários e locais abaixo relacionados, a fim de proceder com a votação para eleição da Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia.

A Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da alínea "b", do artigo 3º do Regulamento das Comissões de Ética, anexo da Resolução CFM nº 2.152/2016, será composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

**DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA VOTAÇÃO:**  
**De 17/10/2024 a partir das 10h00 até às 15h00 do dia 18/10/2024.**

A urna ficará disponível na Sala da Unidade de Avaliação e Controle (UAC) da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados a se candidatarem a cargos na referida comissão, deverão providenciar sua inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, com o sr. Paulo José da Silva até 20 (vinte) dias antes das datas da eleição acima informadas, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2024, das 07h30 às 16h30.

A INSCRIÇÃO DEVE SER REALIZADA POR INTERMÉDIO DE CHAPAS, SUBSCRITO POR TODOS OS COMPONENTES DA MESMA.

A eleição do Conselho de Ética Médica será processada e dirigida pela COMISSÃO ELEITORAL, designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA, por meio da Portaria nº 031/2024, de 30 de Agosto de 2024, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

Atibaia, 02 de setembro de 2024.

**Comissão Eleitoral para eleição da Comissão de Ética Médica**

### REGULAMENTO ELEITORAL

**Eleição de Comissão de Ética Médica (CEM) da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia**

### ATENÇÃO:

- Os gestores (diretores, coordenadores, gerentes e co-gerentes), além dos membros da comissão eleitoral, estão impedidos de se candidatarem a comissão de ética médica;
- A eleição deverá ser realizada através de chapas;
- A eleição deverá ocorrer, obrigatoriamente, através de voto secreto

## Atos do Poder Executivo

e direito dos médicos pertencentes ao corpo clínico da secretaria municipal de saúde;

- Os membros eleitos deverão estar quites com suas anuidades perante o CREMESP.

### 1 - OBRIGATORIEDADE:

1.1- A constituição da Comissão de Ética Médica faz-se obrigatória em todos os estabelecimentos que possuam em seu Corpo Clínico número de médicos igual ou superior a TRINTA E UM.

1.2- A Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da alínea "b", do artigo 3º do Regulamento das Comissões de Ética, anexo da Resolução CFM n.º 2.152/2016, será composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

### 2 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL:

2.1- Por meio de Portaria a Secretária Municipal de Saúde designou os integrantes da Comissão Eleitoral e deu competência para organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, observadas as normas emanadas da Resolução CFM n.º 2.152/2016.

### 3 - DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA:

3.1- Os candidatos a CEM deverão se inscrever por intermédio de chapas na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, com o sr. Paulo José da Silva até 20 (vinte) dias antes das datas da eleição, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2024, das 07h30 às 16h30.

3.2- A inscrição deve ser realizada por intermédio de chapas, subscrito por todos os componentes da mesma. O representante da chapa deverá comparecer munido da carteira do CRM.

3.3 Juntamente com a Ficha de Inscrição de Chapa, deve ser apresentado a declaração de aquiescência preenchida de cada integrante da chapa.

### 4 - IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATURA:

4.1 Estão impedidos de se candidatarem a membros da Comissão de Ética Médica:

- Gestores da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia (diretores, coordenadores, gerentes e co-gerentes);
- Membros da Comissão Eleitoral;
- Condenados em processo administrativo disciplinar (PAD), em decisão irreversível;
- Condenados em processo disciplinar perante o CRM, em decisão irreversível.

### 5 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 As chapas inscritas serão divulgadas no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, pela Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de uma semana da data da eleição.

### 6 - DA CÉDULA DE VOTAÇÃO:

6.1 A cédula deverá conter o nome da chapa, o nome e número do CRM de todos os componentes.

6.2. Cada médico deverá votar somente em UMA chapa.

### 7 - ELEIÇÃO:

7.1 A escolha dos membros da Comissão de Ética Médica será feita mediante eleição direta, dela participando os MÉDICOS que atuam na rede da Prefeitura Municipal de Atibaia e inscritos na condição de médico em situação regular perante o CREMESP.

7.2. Os membros eleitos deverão estar quites com suas anuidades perante o CREMESP.

7.3. Todo médico que comparecer à eleição deverá assinar a lista antes de depositar seu voto na urna.

7.4 A eleição será por voto direto e todos os médicos da rede têm o direito a voto.

7.5 O médico poderá exercer seu direito de voto para eleição da Comissão de Ética Médica apenas uma vez.

### 8 - APURAÇÃO DOS VOTOS:

8.1 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

8.2 A apuração ocorrerá no dia 18/10/2024, a partir das 15h00, na própria Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, e poderá ser assistida por todos os interessados e acompanhada pelos fiscais designados pelos candidatos.

8.3 A Comissão de Ética Médica será composta pela chapa que obtiver o maior número de votos, maioria simples.

8.4. No caso de ocorrer empate entre as chapas votadas, será considerada eleita a chapa que contar com integrante médico mais antigo no Corpo Clínico da Secretaria Municipal de Saúde. Persistindo o empate, será considerado eleito aquele que contar com médico com maior tempo de inscrição no CREMESP.

8.5 O resultado da eleição será lavrado em Ata pela Comissão Eleitoral.

8.6 Protestos e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito dentro de, no máximo, QUARENTA E OITO horas após a eleição e dirigidos em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao CREMESP.

### 9 - ENCAMINHAMENTO AO CREMESP:

9.1 Terminada a eleição, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao CREMESP, para homologação e registro, os seguintes documentos:

- Planilha de Eleição devidamente preenchida;
- Ata de Eleição;
- Declaração de Aquiescência dos médicos eleitos;
- Edital de Convocação de Eleição;
- Lista de Presença dos votantes na eleição;
- Eventuais protestos e recursos acompanhados da decisão da Comissão Eleitoral.

### 10 - MANDATO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA:

10.1 O mandato da Comissão de Ética Médica é de 24 (vinte e quatro) meses.

### 11 - IMPORTANTE:

11.1 O membro da Comissão de Ética Médica que deixar de prestar serviço na Prefeitura Municipal de Atibaia será automaticamente afastado de suas funções na Comissão.

11.2. Quando ocorrer vacância em metade ou mais dos cargos da Comissão de Ética Médica, será convocada nova eleição para preenchimento dos cargos vagos de membros efetivos e suplentes.

11.3. As alterações quanto à composição da Comissão de Ética Médica deverão ser comunicadas ao CREMESP de imediato.

11.4. Os médicos componentes da chapa eleita serão empossados no dia 21 de outubro de 2024 às 15h00 no Gabinete da Secretária de Saúde.

Comissão Eleitoral para eleição da Comissão de Ética Médica:

- Marcos Abrantes de Aguiar - Presidente
- Maria Thereza Barsotti Badari - Secretária
- Paulo José da Silva - Membro
- Adilson Akihida Aisaka - Membro

Atibaia, 02 de setembro de 2024

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1.689/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

#### NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A Sra. FERNANDA REGINA DE SOUZA BUENO, portadora da cédula de identidade RG nº 41.063.648-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 319.436.718-85, nomeada no cargo de agente político de Secretário Adjunto, para *cumular*, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 09 a 13 de setembro de 2024, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 02 de setembro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### Secretaria de Governo

#### Memorando nº 46.824/2024

#### PORTARIA Nº 5.040-GP de 03 de setembro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Auxiliar Deliberativa do NOF - Núcleo Orçamentário Financeiro, com a seguinte composição:

- I - Secretaria de Planejamento e Finanças:  
a) Regina Emiko Maeda da Silva Franco;  
b) Vilma Helena de Paiva Moraes;  
c) Lucimara Aparecida Pinheiro;

II - Secretaria de Recursos Humanos: Gustavo Tadeu Pinheiro Vegas;

III - Secretaria de Administração: Elaine Fontana Leite;

IV - Procuradoria Geral do Município: Morgana Aparecida Penteado Silva;

V - Secretaria de Governo: Guilherme Nascimento da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de setembro de 2024.

Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### Memorando 46.870/2024

#### DECRETO Nº 11.051 de 03 de setembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.486.920,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 1.486.920,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
2099 - MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL  
295 - 18.200.12.361.0043.2099.339030.02.2990008..R\$ 1.486.920,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1724.51.01.001 – Merenda Escolar .....R\$ 1.486.920,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de setembro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori -  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Eliane Doratiotto Endsfieldz -  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 44.319/2024

### LEI COMPLEMENTAR N.º 941 de 03 de setembro de 2024

**Altera Lei Complementar n.º 808, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre a proteção contra a Poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos, no município de Atibaia (De autoria do Vereador Júlio César Cuba dos Santos)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o caput do artigo 20 da Lei Complementar n.º 808, de 06 de agosto de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 20 Constitui infração, na forma desta lei, a produção de ruídos, algazarras, desordens, barulho ou som de qualquer natureza, excessivos e evitáveis, ainda que com cunho publicitário ou propagandístico, produzidos nas vias públicas e demais logradouros do Município ou em áreas privadas que perturbem o bem-estar o sossego público ou particular e o equilíbrio do meio ambiente.

§1º (...)

§2º (...)

§3º (revoga-se)"

**Art. 2º** Fica alterado o caput do artigo 4º da Lei Complementar n.º 808, de 06 de agosto de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

" Art. 4º Os sons gerados e propagados para todos os veículos automotores, nacionais ou importados, obedecerão aos limites máximos na condição parado, os valores certificados e divulgados pelo fabricante. Na inexistência desta informação, são estabelecidos os limites máximos de sons gerados e propagados na condição parado, os estabelecidos na seguinte tabela, conforme determina Resolução n.º 418, de 25 de Novembro de 2.009, do Conselho Nacional Do Meio Ambiente - Conama, medido por aparelho de verificação de intensidade sonora, nos termos da NBR 10.151 , ou a que lhe suceder, sem prejuízo da autuação por infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro e demais órgãos reguladores.



## Atos do Poder Executivo

Categoria	Posição do Motor	Nível de Ruído dB(A)
Veículo de passageiros até nove lugares e veículos de uso misto derivado de automóvel	Dianteiro	95
	Traseiro	103
Veículo de passageiros com mais de nove lugares, veículo de carga ou de tração, veículo de uso misto não derivado de automóvel e PBT até 3.500 kg	Dianteiro	95
	Traseiro	103
Veículo de passageiros ou de uso misto com mais de 9 lugares e PBT acima de 3.500kg	Dianteiro	92
	Traseiro e entre eixos	98
Veículo de carga ou de tração com PBT acima de 3.500 kg	Todos	101
Motocicletas, motonetas, ciclomotores, bicicletas com motor auxiliar e veículos assemelhados	Todas	99

I(...)

II (...)

III (...)

IV Em caso de som propagado por veículos, a medição da pressão sonora será efetuada a distância mínima de 5 (cinco) metros do veículo propagador, na condição parado e ao ar livre."

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 03 de setembro de 2024.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Wagner de Jesus Casemiro da Silva**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## Atos do Poder Executivo

Memorando 44.321/2024

LEI N.º 4.992  
De 03 de setembro de 2024

Institui e inclui no calendário municipal “O Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC”, a realizar-se anualmente no dia 29 de Outubro. (De autoria do Vereador José Carlos Machado)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL – AVC” a realizar-se anualmente no dia 29 de Outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 03 de setembro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 44.324/2024

LEI N.º 4.993  
De 03 de setembro de 2024

Institui a Semana Municipal da Cultura Mexicana. (De autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído no Município de Atibaia a Semana da “Cultura Mexicana”, a ser comemorado anualmente na semana do dia 05 (cinco) de maio.

**Parágrafo único.** A semana Municipal da Cultura Mexicana ficará incluído no calendário oficial de Eventos do Município de Atibaia e poderá ser dedicado a realização de eventos educativos, gastronômicos, culturais, e recreativos que debatam o tema e instruem a população sobre tal cultura.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 03 de setembro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Atos do Poder Executivo

Memorando 44.326/2024

LEI N° 4.994  
De 03 de setembro de 2024

Dispõe sobre a denominação de espaço público, Claudinei Ferreira de Oliveira – KAFU, Casa do Samba. (De autoria do Vereador Júlio César Cuba)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação “Espaço Claudinei Ferreira de Oliveira KAFU”, Casa do Samba.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: Casa do Samba “Espaço Claudinei Ferreira de Oliveira – KAFU”.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 03 de setembro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 44.325/2024

LEI N° 4.995  
De 03 de setembro de 2024

Dispõe sobre a denominação de Estrada, que se inicia na Estrada Paulo Daniel Silveira, e termina na Estrada Municipal João Basileu da Silva, no bairro da Cachoeira, neste Município. (De autoria do Vereador Ademilson Militão)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à denominação de “Estrada Vicentina Fonseca Tavares”, na atual Estrada sem denominação que se inicia no Sítio Tavares, localizado na Estrada Paulo Daniel Silveira. coordenada 23.064282.- 46.46 9482. e termina na Estrada Municipal João Basileu da Silva, no bairro da Cachoeira neste Município.

Parágrafo Único. Da placa de nomenclatura, deverá constar a seguinte inscrição: “Estrada Vicentina Fonseca Tavares”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 03 de setembro de 2024.

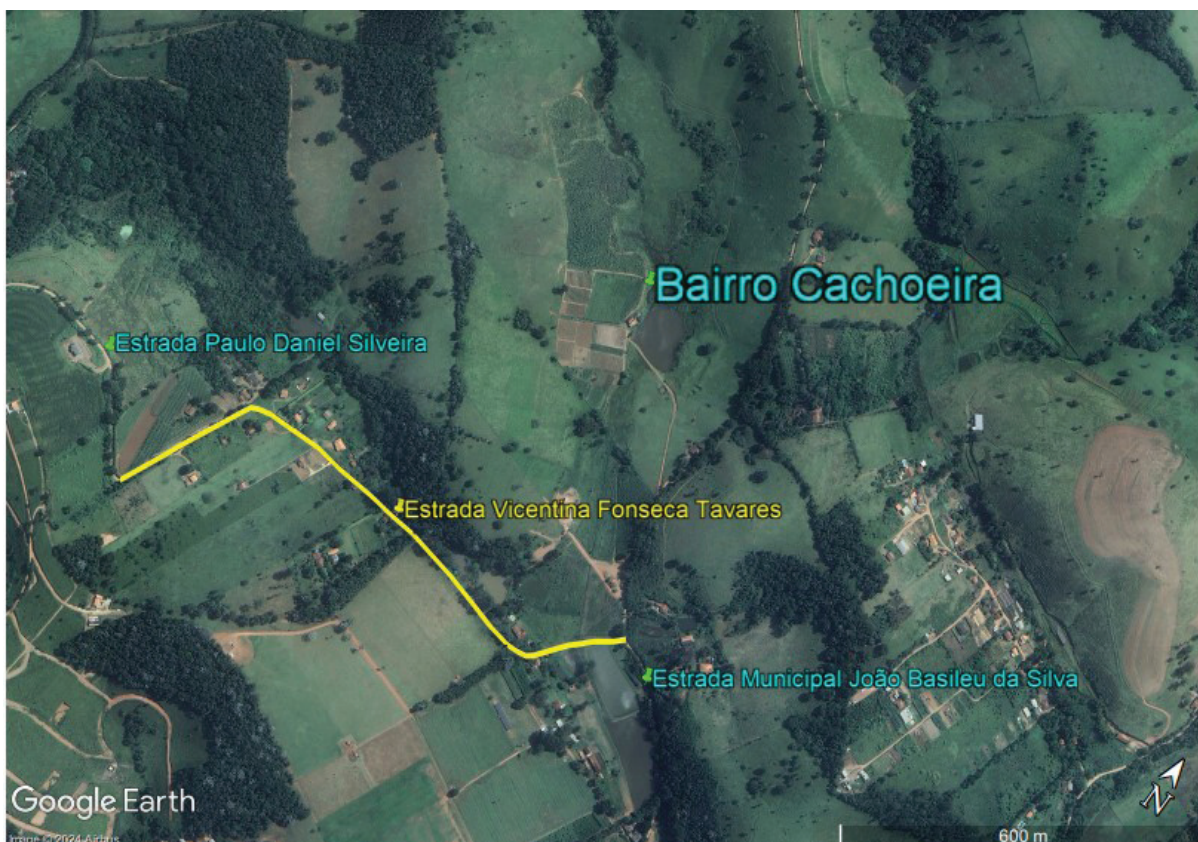
- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Atos do Poder Executivo

### ANEXO ÚNICO



## Atos do Poder Executivo

Memorando 44.323/2024

LEI N.º 4.996  
De 03 de setembro de 2024

Institui o “Portal dos Conselhos Municipais” e dá outras providências (De autoria da Vereadora Ana Borghi)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art.1.º** Fica criado, no âmbito do Município, o Portal dos Conselhos Municipais, podendo também ser tratado simplesmente como “Portal dos conselhos”, consistindo em uma plataforma digital, on line, com acesso irrestrito a qualquer usuário da rede mundial de computadores, destinada a permitir ao cidadão o acesso facilitado às informações pertinentes aos Conselhos Municipais de Políticas Públicas.

**Parágrafo único.** O Portal dos Conselhos será incorporado ao sítio eletrônico oficial do Município, devendo a Administração Municipal inserir, na página inicial deste, um ícone com link para acesso direto ao referido portal, com o título Portal dos Conselhos.

**Art.2.º** No portal dos conselhos deverão constar as seguintes informações, para cada um dos Conselhos Municipais existentes:

- Nome completo do Conselho;
- Número da lei de criação do Conselho e das leis posteriores que a tenham alterado, com os respectivos links para acesso imediato;
- Nomes dos integrantes em exercício, acompanhados da identificação do órgão, instituição ou segmento social que representem;
- Indicação do membro que ocupe a função de Presidente do Conselho;
- Dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço) ou não havendo, os dados de contato do seu Presidente (telefone e e-mail);
- Calendário anual contendo as datas de reuniões a serem realizadas;
- Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- contendo as atas das reuniões, resoluções aprovadas e recomendações expedidas, em ordem cronológica.

**Parágrafo único.** As informações de que tratam os incisos do caput deverão ser atualizadas no Portal dos Conselhos sempre que houver modificação ou acréscimo de dados, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da respectiva ocorrência, inclusive os atos de que trata o inciso VIII.

**Art.3.º** A fim de permitir à sociedade o conhecimento do link do Portal dos Conselhos, esta plataforma digital deverá ser divulgada de forma ampla nos meios de comunicação disponíveis, inclusive nos perfis do Município em redes sociais, e ter ampla visibilidade no sítio eletrônico do Município.

**Art.4.º** Deverá também a Prefeitura Municipal veicular com destaque na página inicial ou na seção de notícias de seu sítio eletrônico oficial, bem como em seus perfis nas redes sociais, os dias, horários e locais das reuniões imediatas de cada Conselho Municipal, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias.

**Art.5.º** A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link do Portal dos Conselhos na página da Prefeitura Municipal.

**Art.6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 03 de setembro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Câmara da Estância de Atibaia

### COMUNICADO

A Câmara Municipal de Atibaia informa que em seu site oficial [www.camaraatibaia.sp.gov.br](http://www.camaraatibaia.sp.gov.br) estão disponíveis diversos canais de comunicação e controle social para a população, como:

- o Portal da Transparência, espaço onde é possível acessar inúmeras informações sobre o Legislativo Municipal, a exemplo da prestação de contas e atividades;
- o E-Sic ([www.camaraatibaia.sp.gov.br/esic](http://www.camaraatibaia.sp.gov.br/esic)), Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, que permite a qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhar pedidos de acesso à informação, acompanhar prazos e receber respostas de solicitações realizadas para órgãos e Entidades Públicas, além de entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia;
- e a Ouvidoria, espaço onde é possível registrar opiniões, críticas e sugestões.

Além dessas ferramentas digitais, a Câmara Municipal de Atibaia também conta com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, na Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP, CEP 12.940-580, telefone (11) 2119-1100. Nas dependências do Legislativo a população também conta com o Sic-Físico, serviço por meio do qual é possível solicitar informações como no E-Sic, porém de forma presencial.

Câmara Municipal de Atibaia  
Atibaia, 3 de setembro de 2024





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B05-A4D9-60B5-057F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 03/09/2024 17:19:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0B05-A4D9-60B5-057F>